



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE TREZE TÍLIAS**

Ofício Nº 62/2024

Treze Tílias/SC, 09 de dezembro de 2024.

**Assunto:** Diligência - Pronunciamento acerca de qual denominação adjetiva deve ser mantida para o Município de Treze Tílias.

Senhor Presidente!

Senhores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça!

A Câmara de Vereadores de Treze Tílias, por unanimidade de seus Vereadores que a esta subscrevem, em atenção ao Ofício GP/DL/1470/2024, comparecem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e Ilustres Membros da Comissão de Constituição e Justiça, para se pronunciar acerca da denominação adjetiva a ser mantida para o Município de Treze Tílias.

Por unanimidade, os Vereadores, **desejam que seja mantida a denominação adjetiva de “Capital Catarinense dos Escultores e das Esculturas em Madeira,”** concedido pela Lei Estadual n. 12.144, de 05 de abril de 2002, uma vez que o Município é assim reconhecido já há mais de duas décadas, inclusive, Treze Tílias em 2017, declarou a escultura em madeira, Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Treze Tílias, por meio da Lei nº 1.921, de 06 de março de 2017.

Ressalta-se que tramita na Câmara dos Deputados Federais o **Projeto de Lei n. 2109/2024**, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, para conceder ao Município de Treze Tílias o Título de “*Cidade mais austríaca do Brasil*”.

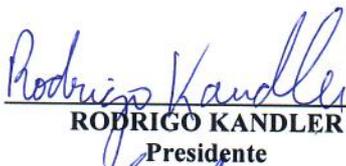
Considerando que, o presente ofício, **expressa a opinião, desta Casa Legislativa, sobre qual denominação deverá ser mantida para o Município de Treze Tílias**, requer-se seja este encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça da ALESC, para fins de se manter o adjetivo concedido pela Lei Estadual n. 12.144, de 05 de abril de 2002, atualmente consolidada na Lei Estadual n. 16.722/2015 - “**Capital Catarinense dos Escultores e das Esculturas em Madeira**”.



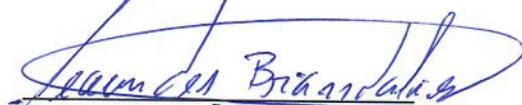
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE TREZE TÍLIAS**

Certos de termos atendido a diligência ao Projeto de Lei nº 0181/2024, requerida pela Comissão de Constituição e Justiça, apresentamos protestos de estima e consideração e nos colocamos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos caso sejam necessários, subscrevendo-nos mui.

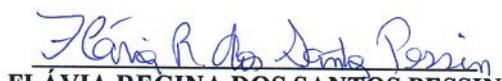
Atenciosamente.

  
**RODRIGO KANDLER**  
Presidente

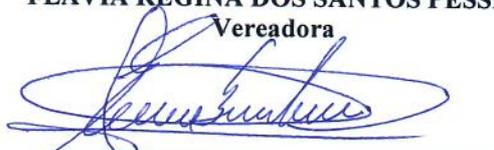
  
**JOSÉ DA ROCHA**  
Vereador

  
**LEOCRIDES JOÃO BRANDALISE**  
Vereador

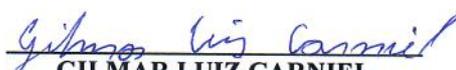
  
**ADEMIR ROBERTO CONCATTO**  
Vereador

  
**FLÁVIA REGINA DOS SANTOS PESSIN**  
Vereadora

  
**GUSTAVO GSCHWENDTNER**  
Vereador

  
**RENATO DE BASTIANI**  
Vereador

  
**ADRIANO FEILSTRECKER**  
Vereador

  
**GILMAR LUIZ CARNIEL**  
Vereador

Excelentíssimo Senhor

**MAURO DE NADAL**

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Sala: Nº 103 – Fone: (48) 3221-2702

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Palácio Barriga Verde

Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310

CEP: 88020-900 - Florianópolis - Santa Catarina